LIDO EM SESSÃO
EM 03/12/20
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PROJETO DE LEI Nº. 045/2020.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACOHAD - ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES HABITACIONAIS DE ALAGOINHAS, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE".

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Defesa dos Direitos da Mulher
EM 03/12/20
Presidente

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a **"ACOHAD - ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES HABITACIONAIS DE ALAGOINHAS"**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 193, Cep: 48.005-510, Centro, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se a Lei nº 1.076/95 e as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2020

Luciano Sérgio **Luciano Almeida**

Vereadores autores.